

DESPACHO Nº 8 / 2020

ASSUNTO: COVID_19

A Associação de Municípios das Terras de Santa Maria reuniu extraordinariamente, no dia de hoje, tendo em vista analisar a situação decorrente do surto de COVID_19.

Foi deliberado, com referência aos seis municípios que a integram, encerrar ou suspender temporariamente um conjunto de serviços, equipamentos e atividades considerados como não essenciais.

A presente decisão fundamenta-se nos princípios da prevenção e da proporcionalidade, visando contribuir para a proteção da saúde pública e para o esforço de contenção do surto epidemiológico aqui em causa.

Apela-se à observância das recomendações das autoridades de saúde e ao sentido de responsabilidade de todos os cidadãos, designadamente que se observem as medidas de distanciamento social, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória.

Na sequência do Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo Coronavírus (Covid-19) e das orientações da Direção Geral de Saúde para diminuir a evolução epidemiológica, determina-se o seguinte relativamente a serviços, equipamentos e atividades não essenciais.

- Encerramento das piscinas e pavilhões gimnodesportivos geridos pelo Município;
- Encerramento dos Museus, Galerias e Bibliotecas Municipais;
- Encerramento dos Teatros Municipais, Casas de Espetáculos e Auditórios;
- Suspensão de todas as atividades desportivas promovidas pelos Municípios;
- Suspensão de todas as visitas e atividades de lazer, turismo ou de âmbito cultural promovidas pelos Municípios;
- Suspensão das atividades complementares à ação educativa do tipo visitas de estudo e passeios promovidas pelos Municípios ou com recurso a serviços de transportes da sua responsabilidade;
- Manter, por enquanto, em funcionamento feiras e mercados, reforçando as ações de formação e prevenção já em curso, sem prejuízo de avaliação a levar a cabo com a autoridade de saúde local;

- Promover com cada Junta de Freguesia a avaliação de cada iniciativa concreta que se encontre programada;
- Mantêm-se em funcionamento regular os parques e jardins de gestão municipal, bem como os serviços de atendimento ao munícipe, solicitando-se aos cidadãos que recorram preferencialmente aos contactos telefónicos e por via digital.

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a vigência até ao próximo dia 3 de abril.

Espinho, 11 de MARÇO de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,